



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.**

**INDICAÇÃO Nº1005/2025**

**Indica a criação de programa de fornecimento e instalação de caixas d'água para famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Leme.**

O Vereador que esta subscreve,

**Considerando que**, muitas famílias lemenses vivem em residências sem caixa d'água, e que tais famílias são as mais prejudicadas durante as recorrentes interrupções no fornecimento de água por problemas técnicos, a criação deste programa visa garantir dignidade, segurança hídrica e bem-estar à população em situação de vulnerabilidade social.

**Considerando que**, essa iniciativa já é realidade em diversos municípios brasileiros e poderia ser adotada pela Saecil, mediante critérios sociais claros e fiscalização adequada, garantindo que o benefício seja destinado, exclusivamente, a quem realmente necessita.

**INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade, a Saecil – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, que adote medidas necessárias para a instalação de um programa social para fornecimento e instalação de caixas d'água com capacidade mínima de 500 litros, destinado a famílias de baixa renda que residam em imóveis próprios, ocupados pelos próprios proprietários, e que não possuam sistema de reserva de água.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 16 de junho de 2025.

**DAVID PEDRÃO DA SILVA**  
Vereador